



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 861 /2019  
De 29 de novembro de 2019.

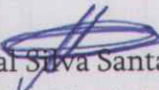
Denomina área na zona urbana do  
município de Simão Dias-SE.

O Prefeito Municipal de Simão Dias, Estado de Sergipe, faz saber que a  
Câmara de Vereadores aprovou e assim sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Praça Ruberval Santos Torres (Bal), a área localizada  
no final da Rua São João, antiga Rua do Curral.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE  
Em 29 de novembro de 2019

  
Marival Silva Santana  
Prefeito Municipal

*Iniciativa da vereadora Irailde de Oliveira Souza- PSB  
(Em cumprimento a Lei n° 734/2017)*